



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 5561120 - CEP 29470-000

LEI Nº 992/97

"AUMENTA A ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica a área urbana da sede do Município aumentada em 17.555,50 m² (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Metros Quadrados e Cinquenta Decímetros Quadrados).

Artº. 2º - A área referida no artigo anterior está localizada na "Chácara Dinâmica", Distrito da Sede, início da Rodovia São José do Calçado-Guaçuí, e será desmembrada da propriedade rural de **SEBASTIAO MORAES DE OLIVEIRA**, devidamente cadastrada no **INCRA** sob o código 507.121.001.001.902-5, registrada sob o nº 9789 no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, confrontando-se por seus diversos lados com Rio Calçado, Rua João teixeira Siqueira, seguimento da Rua Manoel Ferreira Marques, Antonio Bino e José Humberto de Almeida.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

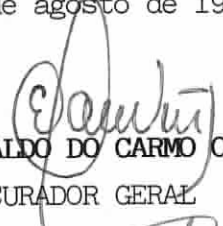
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

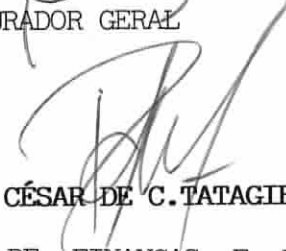
CUMPRA-SE

O Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 19 de agosto de 1997.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL


FEDERALDO DO CARMO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL


JOÃO LUIZ CAMPOS DA FONSECA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


PAULO CÉSAR DE C. TATAGIBA
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO